



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 285/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA EMPÓRIO 77 LTDA.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EMPORIO 77 LTDA**, sediada na Rua Rod. Contorno BR 316, 2020 – Centro – CEP: 65.306.225, Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001-37, neste ato representada pelo Sra. **Danielle Brito de Oliveira**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1234402995 GEJUSPC MA e CPF nº 966.974.403-25, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 191/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 019/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 01.0202/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de registro de preço para a eventual, aquisição de ambulâncias (tipo A e tipo B), modelo Pickup, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência e edital, para atender as demandas do município de Nazária – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

COD	PRODUTO	QUANT	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL
02	AMBULANCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m <sup>3</sup> , devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ HOSPITALAR/SUPORTE BASICO de acordo com a portaria 2048/2002	1	UNID	290.000,00	290.000,00



do ministério da saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MINIMAS indicadas no tóp 4.1 do Termo de Referência.				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/12/2023 e encerramento em 29/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0210.1036.0000 Aquisição de veículo para o atendimento de saúde  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:



- 13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

- 16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

- 17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes, 22 de dezembro de 2023

ROMULO COSTA  
ARRUDA:0282  
3065369

Assinado de  
forma digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:0282306  
5369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EMPORIO 77

LTD A:13430713000137

Assinado de forma digital por

EMPORIO 77 LTDA:13430713000137

Dados: 2023.12.22 12:36:50 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*Fábio Ramos da Silva*

FABIO RAMOS DA SILVA

CPF: 009.983.673-46

PORTARIA Nº 034/2022

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1 Walberj Souza Silva CPF: 028.037.933-58  
2 Patrícia Oliveira CPF: 522.19.341.83.311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES****PORTRARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

**PORTRARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 1d0bffff8ef661c4d4749b117d85a568*

**PORTRARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

**PORTRARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES  
SAO PEDRO DOS CRENTES-MA

Segue abaixo proposta de preços realinhada, referente ADESAO ATA SRP Nº 01.0202/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 0019/2023, oriundo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARIA-PI, para fornecimento de uma AMBULANCIA TIPO B PICK-UP., conforme especificações abaixo.

item	especificação	QTD	Valor unitario	Valor total
02	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO B</b></p> <p>Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m<sup>3</sup>, devidamente adaptado em ambulância do TIPO B-PRÉ-HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico</p> <p>4.1 do Termo de Referência: adaptado em ambulância do TIPO B-PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1-VEÍCULO:</p> <p>1.1- Dimensões Internas:</p> <p>1.1.1- Comprimento: 2300 mm</p> <p>1.1.2- Largura: 1600 mm</p> <p>1.1.3- Altura: 1700 mm</p> <p>1.2- Especificações do Motor:</p> <p>1.2.1- Combustível: Gasolina ou Bicombustível (Gasolina ou Álcool)</p> <p>1.2.4- Tração e Transmissão: Dianteira, com 5 marchas a frente e 1 marcha à ré</p> <p>1.3 - Rodas: Conforme manual do fabricante; 1.4-Freio e Suspensão: Original de Fábrica; 1.5- Equipamentos complementares:</p> <p>1.5.1- Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, e demais equipamentos de série. 2.1.1- Módulo sobre a caçamba da carroceria construído em alumínio extrudado em liga de alta resistência;</p> <p>2.1.2- Sistema de fixação do módulo na caçamba da pick-up projetado de forma que não transfira esforço de flexão e torção para o chassi e equipamentos internos, garantindo a integridade dos ocupantes em casos de acidentes;</p> <p>2.1.3- Vedação geral do chassi e piso com material antirruído;</p> <p>2.1.4- Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</p> <p>2.1.5- Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</p> <p>2.1.5-Adesivos padrão "AMBULÂNCIA".</p> <p>2.2- Adaptação Interna:</p> <p>2.2.1- Divisória entre cabine do motorista e compartimento do</p>	01	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00

paciente com janela de comunicação, tanto na Pick-Up quanto no módulo;

2.2.2- Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;

2.2.3- Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;

2.2.4- Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência vedado para evitar infiltração e acúmulos líquidos;

2.2.5- Armário superior para guarda de insumos médicohospitalares, construído em compensado naval revestido em fórmica na cor argila texturizada com janelas corredeiras em acrílico;

2.2.6- Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, construída em compensado naval, revestida em fórmica na cor argila texturizada; 2.2.7- Banco fixo para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em courvin automotivo;

2.2.8- Banco baú para 02 (dois) acompanhantes equipado com lixeira para caixa descartável, construído em compensado naval e revestido em fórmica texturizada ou material lavável texturizado com estofamento em courvin automotivo, e cintos de segurança comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 da norma ABNT NBR N°6091/2015 e item 6.3 da ECE R-14;

2.2.9 - Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;

2.2.10- Rede de oxigênio composta por: 2.2.10.1- Mangueira, máscara e conexões; 2.2.10.2- Cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro;

2.2.10.3- Réguas de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;

2.2.11- Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma;

2.3 - Iluminação e Sistema Elétrico:

2.3.1- Sinalizador visual em formato de barra e/ou arcoproduzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db;

2.3.2- 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;

2.3.3- Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente;

2.3.4- Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;

2.3.5- Painel de controle central com chaves disjuntores térmicas;

2.3.6- Tomadas de 110 ou 220 volts via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros;

2.3.7- Tomadas de 12 volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A;

2.3.8- Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré;

2.3.9- Cabos elétricos devidamente dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561.

	<p>2.4-Ventilação:</p> <p>2.4.1- Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente;</p> <p>2.4.2- Exaustor com casulo de ventilação; 3- EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:</p> <p>3.1- Maleta de Primeiros Socorros 4- GARANTIA:</p> <p>4.1- Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>4.2- Adaptação, Sinalizador, Sirene e demais Componentes Elétricos: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>5- *** PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS ***</p>		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

EMPORIO 77  
 LTDA:134307130001  
 37

Assinado de forma digital por  
 EMPORIO 77  
 LTDA:13430713000137  
 Dados: 2023.12.22 09:15:49 -03'00'

MARIA DE JESUS S. DA C. CASTRO	95	CLASSIFICADO	NÃO	NÃO
--------------------------------	----	--------------	-----	-----

CATEGORIA - ARTES CÉMICAS				
PROONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	COTISTA	
			NEGRO	INDÍO
OKASTA DE O. BRITO MILHOEM	95	CLASSIFICADO	NÃO	NÃO

CATEGORIA - DANÇA				
PROONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	COTISTA	
			NEGRO	INDÍO
ELIAN PRIMEIRO MACHADO DE CASTRO	95	CLASSIFICADO	NÃO	NÃO
LEIA DE CASTRO SOUSA REIS	93	CLASSIFICADO	NÃO	NÃO
RAIS JOVITA DE A. E SILVA	92	CLASSIFICADO	NÃO	NÃO
ANNE KAROLINE SILVA SANTOS	92	CLASSIFICADO	NÃO	NÃO

CATEGORIA - FOTOGRAFIA				
PROONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	COTISTA	
			NEGRO	INDÍO
MARINA MARTINS LIMA	95	CLASSIFICADO	NÃO	NÃO
WANDERSON THAILLYS DA S. COELHO	95	CLASSIFICADO	NÃO	NÃO

CATEGORIA - LITERATURA				
PROONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	COTISTA	
			NEGRO	INDÍO
EDUARDO DAMASCENO PEREIRA PINTO	95	CLASSIFICADO	NÃO	NÃO

CATEGORIA - MÚSICA				
PROONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	COTISTA	
			NEGRO	INDÍO
HEITOR DA SILVA SANTANA DE SOUSA	95	CLASSIFICADO	NÃO	NÃO
ELILVIS DA SILVA NEVES	93	CLASSIFICADO	NÃO	NÃO
SAMUEL FERREIRA S. DE CASTRO	92	CLASSIFICADO	NÃO	NÃO

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 1705d063b02ed37e76bb4688299178c9

#### EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0202/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0202/2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37 Valor R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Objeto: Registro de preço para a eventual, aquisição de ambulâncias (tipo A e tipo B), modelo Pickup, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência e edital, para atender as demandas do município de Nazária - PI, para uma futura vigência contratual até 29/02/2024 do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 01.0202/2023, do Município de Nazária/PI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520 de 17 julho de 2002. TERMO DE ADESÃO: 22/12/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de dezembro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 85868bea11ba8e3823b0ebb1753d71d8

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico N° 038/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de

veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA durante o exercício de 2023. Vencedores: L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 39.946.481/0001-68, item: (003), pelo Valor Total de: R\$ 89.592,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais). OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - EPP, CNPJ: 13.338.778/0001-57, item: (001 e 002), pelo Valor Total de: R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais). São Pedro dos Crentes - MA, 26 de dezembro de 2023.

Semaias da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: e069f745fa9532c1bc98eda9a4b2a181

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 164/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Benonias Fialho de Souza, CPF nº 435.771.213-00. Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Av. José Vieira de Lima, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 21/12/2023. Ratificação em 26/12/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de dezembro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 165/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Ivan de Sousa Coutinho, CPF nº 845.728.843-15. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 21/12/2023. Ratificação em 26/12/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de dezembro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 166/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: Francelina Fonseca Barros, CPF nº 652.245.583-87. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na Rua Jerusalém, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 21/12/2023. Ratificação em 26/12/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 168/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Gessialan Dias Sobrinho, CPF nº 666.799.33-87. Valor: R\$ 15.600,00 (quinze e mil e seiscentos reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Av. Pastor Jairo Saldanha de Oliveira, s/n, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 21/12/2023. Ratificação em 26/12/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de dezembro de 2023.